



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 03
ENC. 1776
Barueri

PROJETO DE LEI Nº 03/76 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.976.

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais, FAZ-SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um "Crédito - Especial", no valor de Cr\$ 2.969,70 (dois mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta centavos), destinado ao pagamento referente ao Ofício Requisitário nº 619/75 do Juízo de Direito da Comarca de Barueri, para quitação do Processo nº 590/73, daquele juízo.

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, ficam anyladas parcialmente, em igual importância, as seguintes dotações orçamentárias:

500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
510 - ADMINISTRAÇÃO
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.2.1.0.00 - Inversões Financeiras
4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 2.969,70

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Fevereiro de 1.976.

A Comissão de M. e M. e

Em 18 02 1976

Presidente

APROVADO EM 1ª DISC.

03 03 76

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

APROVADO em 2ª discussão

Em 10-03-76

Presidente